



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 095/98

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ARTIGO 1º DO DECRETO
Nº026/98 DE 11 DE MARÇO
DE 1998.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea “g” e “m”, do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras desmembrada de maior porção do imóvel, situada na localidade de Aldeia Velha – 3º Distrito deste Município, com a superfície de 8.779,99m² e as seguintes metragens e confrontações: frente com 115,65metros para a rua Projetada; fundos com 80,70metros para a área remanescente do imóvel de propriedade do sr. Francisco Nanci; lado direito com 94,80m, em dois segmentos de reta de 56,80metros e 38,00metros, respectivamente, para a vala existente, fazendo divisa com a propriedade do sr. Rafael Barros; e lado esquerdo com 82,77metros para a área remanescente do imóvel de propriedade do sr. Francisco Nanci.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente , à construção de uma UNIDADE HOSPITALAR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí; 30 de Setembro de 1998.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal

